



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**OFÍCIO CIRCULAR**

DATA: 19/04/2024

N.º 8 / 2024

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes e Administração Escolar

**ENVIADO PARA:**

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRD	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO: Concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira – Ano escolar 2024/2025**

Informamos V. Ex.<sup>a</sup> que se encontram abertos os concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar de 2024/2025, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril, adiante designado por regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM.

O respetivo aviso de abertura está disponível para consulta no JORAM n.º 72, II Série – 2º Suplemento de 19 de abril de 2024, e segue em anexo à presente circular.

Destacamos os seguintes aspetos do aviso de abertura:

**1. Inscrição:**

1.1. A candidatura aos concursos de contratação inicial e de mobilidade interna, é precedida de uma inscrição obrigatória, nos seguintes momentos:

- Contratação inicial: **entre 22 e 26 de abril;**
- Mobilidade interna: **entre 03 e 05 de junho.**

1.2. Os candidatos que tenham lecionado ou que se encontrem a exercer funções docentes em escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira, entre 1 de setembro de 2023 e a data da abertura do concurso, **estão dispensados de efetuar a inscrição.**

1.3. Formulários:

- Formulário A - Candidatos ao concurso contratação inicial com reserva de recrutamento da RAM, sem vínculo aos estabelecimentos de educação/ensino/instituições de educação especial da rede pública da RAM;
- Formulário B- Candidatos ao concurso de contratação inicial - nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM, indivíduos que no ano letivo anterior àquele a que respeita o concurso tenham adquirido habilitação profissional após a publicação do aviso da abertura do concurso;
- Formulário C - Candidatos ao concurso de mobilidade interna nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM, sem vínculo aos estabelecimentos de educação/ensino/instituições de educação especial da RAM.

## 2. Candidatura:

2.1. A candidatura efetua-se após a inscrição obrigatória e realiza-se nos seguintes momentos:

- Contratação inicial: **20 a 22 de maio;**
- Mobilidade interna: **19 a 21 de junho;**
- Afetação (docentes dos quadros de zona pedagógica): **12 a 14 de junho.**

2.2. A candidatura realiza-se em aplicação informática própria, no seguinte endereço eletrónico: <https://agir.madeira.gov.pt>;

2.3. A candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual, que se encontra disponível na página [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar);

2.4. Podem aceder à aplicação todos os utilizadores, a quem, na sequência da inscrição obrigatória, tenha sido enviada a hiperligação para a criação do acesso;

2.5. O candidato é o único responsável pelos dados da candidatura;

2.6. Alerta-se para o facto de que não é suficiente efetuar a recolha de dados para que a opção de candidatura se encontre concluída. **É necessário submetê-la de forma que passe ao estado de “Aceite”.**

## 3. Entidade a quem deve ser apresentada a inscrição e a candidatura, com indicação do respetivo endereço, documentos e prazos:

3.1. A inscrição aos concursos é efetuada através dos formulários disponíveis na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar), consoante o concurso a que são opositores e deverá ser remetida exclusivamente por correio eletrónico,

para o endereço, [gpd.regular@madeira.gov.pt](mailto:gpd.regular@madeira.gov.pt), solicitando o respetivo recibo de entrega da mensagem enviada:

- 3.2. Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação, de ensino ou instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira rede pública, devem remeter a inscrição acompanhada dos documentos constantes no ponto 10 do aviso de abertura do concurso em formato PDF e exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço [gpd.regular@madeira.gov.pt](mailto:gpd.regular@madeira.gov.pt), solicitando o respetivo recibo de entrega da mensagem enviada;
- 3.3. Os candidatos sem vínculo aos estabelecimentos de educação, ensino e instituições de educação especial da Região Autónoma da Madeira (rede pública) que no ano escolar 2023/2024, realizaram um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no ponto 10 do aviso de abertura;
- 3.4. Os candidatos com vínculo aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, instituições particulares de solidariedade social e escolas profissionais privadas da Região Autónoma da Madeira preenchem o **Formulário A** e apresentam os respetivos documentos nos organismos supracitados;
- 3.5. Os diretores de instituições da rede privada da Região Autónoma da Madeira, arquivam o formulário de inscrição no processo individual do docente e remetem lista nominativa à Direção Regional de Administração Escolar, no prazo que se fixa em dois dias subsequentes à conclusão da inscrição;
- 3.6. A lista referida no ponto anterior deverá ser organizada por ordem alfabética, com a indicação do número de identificação fiscal.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(António José de Carvalho Lucas)

/DSRHDAE/DRAE